

Resolução do COMITÊ GUANDU nº. 58, de 30 de março de 2011.

“Modifica e amplia as resoluções de números 08, 16, 27 e 33 que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2004/2005 e 2006, 2007 e 2008 e aplica os recursos financeiros referentes ao exercício de 2011, depositados na subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 03 de abril de 2002, com área de atuação ampliada através da Resolução CERHI nº. 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o artigo 6º, da Lei nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, define os Planos de Recursos Hídricos como planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos;

- inciso X, do artigo 55, da Lei nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, atribui aos Comitês de Bacias Hidrográficas a competência de aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

- o Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu mirim – PERH Guandu foi aprovado pelo Comitê Guandu em sua resolução nº. 13 de 08 de dezembro de 2006 e pelo Conselho

Estadual de Recursos Hídricos, através de sua resolução nº. 20 de 30 de maio de 2007 constantes no Processo E-07/101.54/2005;

- Considerando que o saldo remanescente até o exercício de 2010, não comprometido em processos administrativos protocolados no INEA, foram remanejados para as ações em saneamento, de acordo com a resolução nº. 48, de 13 de outubro de 2008, do Comitê Guandu.

Resolve

Artigo 1º. Definir, reaplicar e/ ou ampliar os valores anteriormente apurados na subconta do Comitê Guandu no Fundo Estadual de Recursos Hídricos, referentes aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, deliberados através das resoluções do Comitê de números 08, 16, 27 e 33 do Comitê e números 14 e 22 do CERHI-RJ, utilizando os recursos financeiros da mesma subconta do Comitê Guandu a serem apurados no exercício de 2011, da seguinte forma:

- I- Para a execução do "*Programa de Educação Ambiental*", manter o valor de R\$ 435.001,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e um reais), aplicados anteriormente com recursos financeiros dos exercícios 2004, 2005 e 2006 e deliberados a partir das resoluções números 8 e 16 do Comitê Guandu e números 14 e 22 do CERHI-RJ, com recursos financeiros a serem apurados no exercício de 2011;
- II- Para o projeto "*Análise de Risco e Plano de Contingência*", manter o valor de R\$ 278.891,44 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), aplicados anteriormente com recursos financeiros referentes ao exercício de 2006 deliberados através das resoluções números 8 e 16 do Comitê Guandu e números 14 e 22 do CERHI-RJ, acrescidos do valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalizando o

- valor de 1.078.891,44 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), com recursos financeiros a serem apurados no exercício 2011;
- III- Para a “*Capacitação para a Gestão dos Recursos Hídricos*”, manter o valor de R\$ 237.454,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), aplicados anteriormente com recursos financeiros referentes ao exercício de 2008, deliberados a partir das resoluções nº 33 do Comitê Guandu e nº 41 do CERHI-RJ, com recursos financeiros a serem apurados no exercício 2011;
- IV- Para o projeto “*Observatório de Bacia*”, reaplicar o valor de R\$ 85.001,01 (oitenta e cinco mil, um reais e um centavo), destinados anteriormente com recursos financeiros referentes aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, deliberados a partir das resoluções números 8 e 16 do Comitê Guandu e números 14 e 22 do CERHI-RJ, com recursos financeiros do exercício de 2011;
- V- Para o projeto “*Capacitação e Apoio para o Monitoramento e Controle de Queimadas*” manter o valor de R\$ 287.454,80 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), aplicados anteriormente com recursos financeiros referentes ao exercício de 2008 deliberados através das resoluções números 27 e 33 do Comitê Guandu e números 33 e 40 do CERHI-RJ, acrescidos do valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), totalizando o valor de R\$387.454,82 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a serem aplicados a partir dos recursos financeiros apurados no exercício de 2011;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim

- VI- Para a "Atualização e Ampliação do Plano de Bacia" reaplicar o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados anteriormente com recursos financeiros referentes ao exercício de 2007, deliberados através das resoluções nº 27 do Comitê Guandu e números 33 e 40 do CERHI-RJ, acrescidos do valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), a serem aplicados a partir dos recursos financeiros apurados no exercício de 2011;
- VII- Para operacionalização da Secretaria Executiva do Comitê mediante a renovação do "Contrato de Gestão - AGEVAP", ano de referência 2012, definir o valor de R\$ 1.499.992,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), a partir dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011;
- VIII- Para dar continuidade ao programa "Produtor de Água", ano de referência 2012, definir o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a partir dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011;
- IX- Destinar o valor de R\$ 1.053.326,26 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para ser aplicado em projetos de "Pesquisa e Estudos em Recursos Hídricos", a partir dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011;
- X- Destinar o valor de R\$126.146,00 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta e seis reais) para "Projetos Complementares por decisão da Diretoria Colegiada", a partir dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011;

- XI- Destinar o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para os “*Planos Municipais em Saneamento*” a partir dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011;
- XII- Destinar o valor de R\$ 9.259.182,06 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos), para “*Programas em Saneamento*”, a partir dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011.

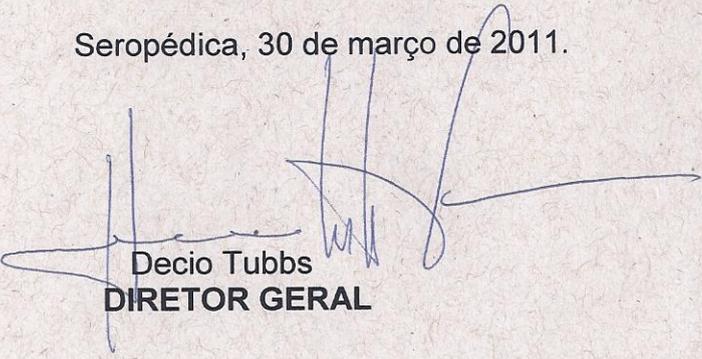
Artigo 2º. Toda a aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na subconta do Comitê Guandu no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;

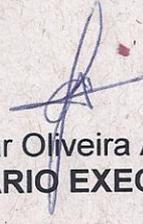
Artigo 3º. Caso os valores não sejam integralmente utilizados, os saldos remanescentes deverão ser realocados;

Artigo 4º. Esta resolução será encaminhada ao CERHI para apreciação e aprovação no que se refere à utilização dos recursos do FUNDRHI, atendendo aos termos do Art. 9º do Decreto 35.724, de 18 de junho de 2004;

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Comitê Guandu.

Seropédica, 30 de março de 2011.


Decio Tubbs
DIRETOR GERAL


Julio Cesar Oliveira Antunes
SECRETÁRIO EXECUTIVO